

Projeto de Lei Nº 2/60

PREFEITURA MUNICIPAL
DE
MOGI DAS CRUZES

-: LEI Nº 1.081, DE 19 DE JANEIRO DE 1.960 :-

(Autoriza a contrair um empréstimo de CR\$.
6.080.212,40, para custear o pagamento dos
"Restos a Pagar", do exercício de 1.959)

R O D O L P H O J U N G E R S, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS
CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE
LEI:

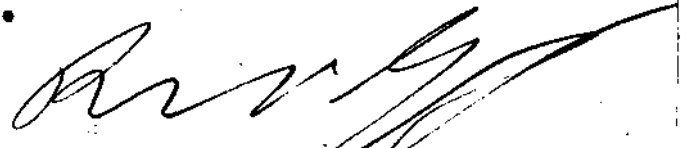
Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mogi das Cruzes autorizado
a realizar as necessárias operações de crédito, para levantar um empréstimo, até o má-
ximo de CR\$6.080.212,40 (seis milhões, oitenta mil, duzentos e doze cruzeiros e qua-
renta centavos), acrescido dos juros de lei.

Artigo 2º - O produto do empréstimo será empregado exclusivamente
na execução do pagamento dos "Restos a Pagar" do exercício findo, na conformidade do
Processo nº 40/60, que faz parte integrante da presente lei.

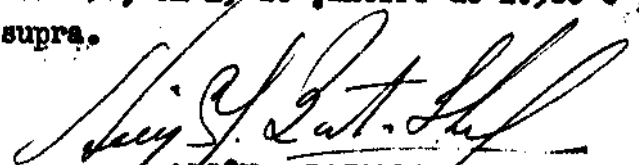
Artigo 3º - Por via de crédito especial o sr. Prefeito Municipal,
solicitará, oportunamente, os recursos necessários para o resgate do empréstimo de
que trata o artigo 1º.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 19 de janeiro de 1960,
348ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


R O D O L P H O J U N G E R S,
Prefeito.

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente
e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 19 de janeiro de 1.960 e pu-
blicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.


ARGEU BATALHA,
Diretor Administrativo.